LEI Nº 1.431, DE 11 DE JULHO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a atender dotação com fonte especifica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.2.076 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRERA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31779	6.000,00
TOTAL .....:			**6.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parque e Jardins		
4.4.90.51.00 533 -	Obras e Instalações.....:	01000	6.000,00
TOTAL .....:			**6.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e sete (11-7-2007).



Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL